

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO, NO ÂMBITO DOS ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE,
COM LICENCIATURA EM ARQUITETURA

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS, APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO “AVALIAÇÃO CURRICULAR” E FIXAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

----- Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, no edifício da Câmara Municipal de Mértola, reuniram as senhoras Sílvia Isabel Estêvão Alexandre, Ana Paula Águas Félix e Ana Margarida Seno Maduro, em substituição do vogal efetivo Rui Emanuel Galvão Carvalho, na sua falta, designados pelo Despacho n.º 159/2019, de 01 de outubro, do Presidente da Câmara em exercício para constituírem o júri do presente procedimento, a fim de procederem à admissão dos candidatos, aplicação do método de seleção “avaliação curricular” e fixação da data da realização da entrevista profissional de seleção. -----

1.- CANDIDATURAS APRESENTADAS: -----

----- Visto o processo, verificou-se que foi apresentada uma única candidatura, de João Pedro Fialho Sabino, habilitado com a Licenciatura em Arquitetura e Urbanismo e com o Mestrado Integrado em Arquitetura. -----

2.- VERIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS E ADMISSÃO DOS CANDIDATOS: -----

----- Analisada a candidatura verificou-se que o candidato satisfaz os requisitos de admissão, pelo que, o júri, por unanimidade, deliberou admiti-lo ao procedimento de seleção e dispensar a audiência dos interessados, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e aprovar a seguinte relação de candidatos. -----

----- Candidato admitido: -----

- João Pedro Fialho Sabino. -----

----- Candidatos excluídos: Não houve. -----

3.- AVALIAÇÃO CURRICULAR: -----

----- Considerando que a avaliação curricular é um método de seleção que não exige a presença dos candidatos, o júri, por unanimidade, deliberou proceder de imediato à aplicação do mesmo ao candidato admitido. -----

----- Analisado o currículo do candidato, e de conformidade com os critérios estabelecidos, o júri, por unanimidade, deliberou atribuir-lhe a classificação de 17,25 valores, conforme consta da ficha de avaliação curricular anexa a esta ata e que dela faz parte integrante. -----

----- Considerando que este método de seleção constituía fase eliminatória apenas para classificações inferiores a 9,5 valores, o júri, por unanimidade, deliberou admitir o candidato ao método de seleção seguinte – entrevista profissional de seleção. -----

----- Mais deliberou o júri, por unanimidade, marcar para o dia 20 de janeiro de 2020, pelas 14H30, a realização da entrevista. -----

4.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, elaborando-se de seguida a presente ata que, depois de lida e posta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Cofinanciado por:

A Presidente do Júri,

(Sílvia Isabel Estêvão Alexandre)

Os Vogais,

(Ana Paula Águas Félix)

(Ana Margarida Seno Maduro)

Cofinanciado por: